



ADITIVO 05 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Contratação de companhia de seguros, com intermediação de corretor, para a prestação de serviços de cobertura por meio de seguro para a frota de veículos do município de São Vicente do Sul/RS, para um período mínimo de 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, CPF nº 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **GENTE SEGURADORA SA** estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico Porto Alegre - RS Cep: 90020-060 inscrita no CNPJ sob o nº 90180605000102 neste ato representada por Marcelo Wais portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, contratam a prestação de serviços abaixo indicada, nos termos e condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.008/2025.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 120/2025, firmado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A., para inclusão de 01 (um) veículo pertencente à frota municipal, adquirido posteriormente à contratação originária, qual seja, o veículo **FIAT CRONOS DRIVE, placa TRH7G26**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde, visando a manutenção da cobertura securitária da frota do Município de São Vicente do Sul/RS.

A presente alteração decorre da necessidade de assegurar a cobertura integral dos bens públicos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Memorando nº 10/2026 da Contadoria Municipal, e Parecer Jurídico ASSJUR nº 151/2026, encontrando amparo no art. 124, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em decorrência da inclusão do referido veículo, o valor do contrato será acrescido em **R\$ 1.283,10 (mil duzentos e oitenta e três reais e dez centavos)**, correspondente a aproximadamente **0,82% do valor inicial atualizado do contrato**

São Vicente do Sul, 11 de junho de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante da Empresa

Este termo foi examinado e aprovado em 11/06/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

Fabricio Della Pace Rosa
OAB nº 106446
Assessor Jurídico - Portaria nº 002/2025

